



D.O.E.

Edição 1.182
Quarta-feira
14 de Setembro de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. Nayra Cristina Rodrigues de Souza Campos, CPF 109.892.177-10, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço - SEMDA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

2021/2024



CONVOCAÇÃO – Edital PMSF/RJ nº 01/2021 Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2021 convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cícero de Moraes, s/n, Centro, São Fidélis/RJ no período de 14/09/2022 a 21/09/2022 no horário de 08:00 às 11:00 horas, munidos dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- 1- Carteira de Identidade (**não serve habilitação**);
- 2- CPF;
- 3- Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
- 4- Título de Eleitor;
- 5- Carteira de Trabalho;
- 6- Número do PIS/NIT/NIS;
- 7- Comprovante de residência 2022 (água, luz ou telefone);
- 8- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- 9- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
- 11- Registro no Conselho da Respectiva Categoria – anuidade do ano; (**quando for o caso**);
- 12- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo (**especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno**), expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
- 13- 01 foto 3x4;
- 14- Certidão de:

***Antecedentes Criminais**: www.gov.br/pt/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais
***Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais**: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes

PROFESSOR DOCENTE I – PROFESSOR PEDAGOGO

DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DA CANDIDATA LEILA CRISTINA MARTINS NETO NOGUEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	ANA PAULA SANTANA COIMBRA

PROFESSOR DOCENTE I – LINGUA PORTUESA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

DEVIDO A DESISTÊNCIA DO CANDIDATO EDSON LUIZ FELIZARDO DA SILVA;

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	BEATRIZ PEIXOTO DA SILVA

São Fidélis/RJ, 14 de setembro de 2022.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 053, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial por Atividade Insalubre – Grau de risco baixo** à servidora **MIRIAN CAMPISTA DE SOUZA**, admitida em 24/07/1997, Matrícula nº 4380-0, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Bucal do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos mensais pela integralidade da média aritmética, com fundamento no artigo art. 40, § 4º, inciso III, da CF/88, com redação dada pela EC nº 47/05, c/c Súmula Vinculante STF nº 33 e Lei Federal nº 10.887/2004.

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.593,05
---------------------------	--------------

(Um mil e quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2022.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 055, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2022, o servidor desta municipalidade, Sr. **MARCELO BITTENCOURT GUIMARÃES**, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, sob a matrícula nº 3053/8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de São Fidélis.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 2.016,00
Triênio 24% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 483,84
Totalizando	R\$ 2.499,84

(Dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 054, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 049 de 05 de setembro de 2022 que concedeu **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **ROSIMERY DE CARVALHO VIEIRA DA SILVA**, admitida em 14/09/1990, Matrícula nº. 1599/7, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, Nível 9, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base	R\$ 3.830,07
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).	
Adicional por tempo de Serviço (30%).....	R\$ 1.149,02
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	

TOTAL:.....R\$ 4.979,09
(Quatro Mil novecentos e setenta e nove reais e nove centavos)

Onde se lê : Diretor Presidente - Francisco Claudio Ferreira Pereira
Leia-se: Diretor Presidente - Sandra Rogéria Jardim Cardozo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2022.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

